



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 333

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Atos de Pessoal..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 333

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 879 DE 14 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE: “REGULAMENTA A LEI
Nº 1598 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, QUE
ESPECIFICA.”**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação por desempenho de Atividade delegada, criada nos termos da lei nº 1598, de 06 de Agosto de 2021, será paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exerceram na Atividade Delegada no Município de Narandiba.

Parágrafo Único. A gratificação será calculada sobre o valor de referência UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), sendo 100% (cem por cento) do valor da UFESP para a hora trabalhada ao oficial ou praça que exercer a atividade.

Art. 2º - A gratificação será paga mensalmente, calculada no valor de UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora trabalhada, sempre mediante adesão prévia do policial, até o limite de 10 (dez) dias de emprego ao mês, em turno de até 8 (oito) horas, nos horários de folga do serviço ordinário, em escala mensal própria e controlada pelo comandante ou chefe responsável pela fração policial.

Art. 3º - O pagamento da gratificação será incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 4º - Para o pagamento da gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a Polícia Militar encaminhará a planilha com o número de horas despendidas por cada servidor estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo Único. Devidamente atestado os serviços prestados através da atividade delegada, o montante total para cada período será transferido aos policiais militares, em contas correntes próprias, cabendo à prefeitura efetuar os pagamentos devidos aos respectivos servidores estaduais.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 14 de abril de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA
OLIVEIRA**
Dir. de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 02/2021

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor,

RESOLVE:

CONVOCAR (o)s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no **PROCESSO SELETIVO 002/2021**, realizado no dia **16/01/2022** e homologado em **31/01/2022**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540, Bairro Vila Rica no município de Narandiba-SP munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de celebrar contrato temporário.

